

EDITAL Nº 008/2023**EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)**

A Faculdade Adventista da Bahia, doravante denominada Fadba, por meio do Núcleo de Apoio Integrado à Pesquisa, doravante denominado Naipe, torna público o presente **EDITAL PIBIC** para estudantes da Fadba, para o ano de 2023.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital critérios e modos de seleção do Pibic/Fadba, para o ano de 2023.

2 DO BENEFICIÁRIO

2.1 Estudantes de graduação da Fadba, devidamente matriculados, interessados em participar das atividades de iniciação científica na condição de bolsistas ou voluntários.

3 DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará de duas etapas: análise de histórico escolar e entrevista, ambas com pontuação máxima de 10 pontos.

3.2 O candidato que zerar qualquer uma das etapas será desclassificado.

3.3 O resultado consistirá na média gerada a partir das notas das duas etapas.

3.4 A entrevista ocorrerá com os respectivos professores dos projetos, em horário previamente divulgado no dia **29 de março de 2023**.

3.5 A nota da entrevista será considerada como critério de desempate, caso seja necessário.

4 DAS BOLSAS

4.1 A Fadba ofertará bolsas de Iniciação Científica, no valor de R\$ 200,00, para participação em linhas de pesquisa.

4.2 As bolsas destinadas à **participação em pesquisa** serão ofertadas na quantidade de até 1 (uma), por projeto de pesquisa, apresentado neste edital, apenas para as linhas que não possuem bolsistas, considerando antigas (desde 2022 e novas linhas do ano corrente).

4.3 Alguns projetos não contemplam bolsas, somente vagas para estudantes voluntários.

4.4 As bolsas serão concedidas mediante a classificação do estudante, sendo consideradas como parâmetro, as notas obtidas no processo seletivo.

4.5 O estudante não poderá acumular bolsas de iniciação científica.

4.6 O estudante perderá a bolsa caso não cumpra os itens do compromisso elencados no item 6.

5 DOS PARTICIPANTES VOLUNTÁRIOS

5.1 O estudante que não obtiver bolsa, poderá realizar a pesquisa no projeto escolhido, de forma voluntária.

5.2 O estudante apenas poderá realizar a pesquisa como voluntário após ter sido aprovado na seleção.

5.3 Os coordenadores dos projetos podem ampliar a quantidade de vagas destinadas a estudantes voluntários, caso julgue conveniente, após as entrevistas.

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 Caberá aos bolsistas:

- a) Cumprir, pelo menos, 10 horas semanais, em atividades relacionadas ao projeto;
- b) apresentar, individualmente, relatório parcial e final, na data previamente estabelecida pela comissão do Naipe, devidamente assinado pelo professor pesquisador;
- c) apresentar os resultados das pesquisas nos eventos científicos promovidos pela Fadba;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação científica Fadba nas publicações e trabalhos apresentados; e
- e) assinar termo de compromisso.

7 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1 O período de vigência será de **01 de abril a 01 novembro de 2023**, com possibilidade de renovação para mais um semestre (agosto a dezembro de 2023).

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será divulgado até o dia **31 de março de 2023**, nos murais da Fadba e na página do Naipe : <http://www.adventista.edu.br/pesquisa-extensao/naipe-pe/pibic>

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Científico do NAIPe.

Cachoeira - Ba, 07 de março de 2023.



Eber Liessi
Diretor Geral